



PREFEITURA MUNICIPAL DE BUENOS AIRES

Pernambuco

LEI Nº 26



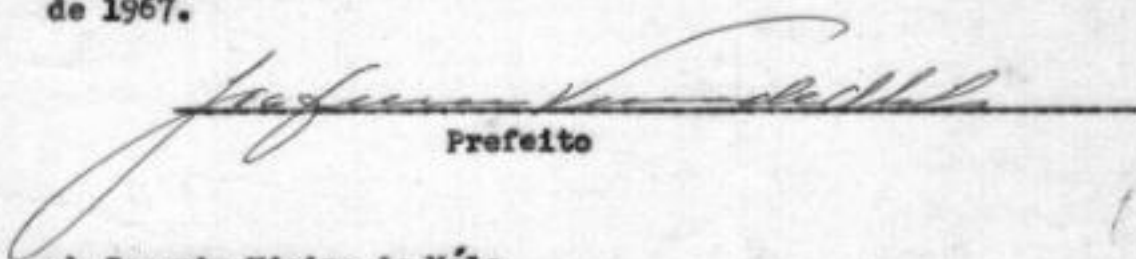
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BUENOS AIRES:

Faço saber que a Câmara Municipal decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art.1º - Fica criado no Município de Buenos Aires, o Gabinete Municipal = PROFESSOR JAIME CORELHO = que funcionará na / sede do primeiro distrito do referido Município.

Art.2º - Esta lei entrará em vigor a partir do dia de / sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Buenos Aires, em 29 de agosto / de 1967.



Prefeito

a) Joaquim Vieira de Melo